



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 029/2012

Processo nº 60.754/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2012 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO-CREA/ES E ANTONIO JOAQUIM DOS
SANTOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituído pela Lei nº 5.194/66, com sede Rua Izidro Benezath , 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente comercial, portador da Cédula de Identidade 024199952 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 256.313.737-34, residente e domiciliado à Rua Dom Jorge de Menezes, nº 50, Ed. Athenas – Praia da Costa – Vila Velha/ES, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores e de acordo com o processo administrativo nº 60.754/2012, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e rerratificar a redação do preâmbulo do Contrato originário nº 029/2012.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, tendo por termo inicial o dia 09/08/2020 e final, o dia 09/08/2023, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

3.1. Fica alterado o preâmbulo deste instrumento em decorrência da troca de titularidade do imóvel objeto deste contrato, passando a figurar como proprietário **ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS**, conforme documentação acostada no processo administrativo nº 60.754/2012.

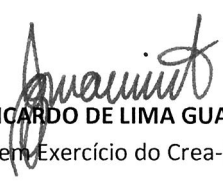
4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 1381 – Locação de Bens Imóveis do orçamento do Crea-ES.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Contratual formalizado entre as partes no dia 07 de agosto de 2012 e seus aditivos.

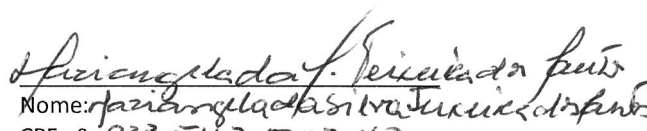
Vitória, de 05 de agosto de 2020.


Eng. Civil RICARDO DE LIMA GUARIENTO
Presidente em Exercício do Crea-ES


ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Guany Coutinho e Silva
CPF nº: 139.332.637-97
Identidade nº:


Nome: Ariângela da F. Teixeira da Silva
CPF nº: 023.547.587-40
Identidade nº: 033088360